



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 13-11-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL DE 13 A 14
DE NOVEMBRO DE 2025**

À zero hora do dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS n. 432/2025, com o registro eletrônico de votação da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, e do Des. Federal Leandro Paulsen. Atuando como Procurador Regional Eleitoral Substituto, o Doutor Antônio Carlos Welter. FORAM JULGADOS OS SEGUINTES PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600466-53.2024.6.21.0084

PROCEDÊNCIA: Tapes - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO: ISADORA HILLER PELEGRINO - OAB/RS89297

RECORRENTE: ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: ISADORA HILLER PELEGRINO - OAB/RS89297

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aprovar com ressalvas as contas, mantida a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600639-08.2024.6.21.0010

PROCEDÊNCIA: Cachoeira do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ALEX DA SILVA ALMEIDA VEREADOR

ADVOGADO: DANIEL BATISTA DA SILVA - OAB/RS90081

ADVOGADO: PABLO RAPHAEL CASTRO SEVERO - OAB/RS96306

RECORRENTE: ALEX DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: DANIEL BATISTA DA SILVA - OAB/RS90081

ADVOGADO: PABLO RAPHAEL CASTRO SEVERO - OAB/RS96306

Decisão: Após votar a Relatora, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhada pelo Des. Eleitoral Volnei dos Santos Coelho e pela Desa. Eleitoral Caroline Agostini Veiga, pediu vista dos autos o Des. Federal Leandro Paulsen. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600911-61.2024.6.21.0055

PROCEDÊNCIA: Parobé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 TIAGO LOPES VEREADOR

ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A

ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A

RECORRENTE: TIAGO LOPES

ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A

ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600622-63.2024.6.21.0012**PROCEDÊNCIA:** Arambaré - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Juiz de Direito 2**RECORRENTE:** ELEICAO 2024 JARDEL MAGALHAES CARDOSO PREFEITO**ADVOGADO:** JOSE RENATO VARGAS DOS SANTOS - OAB/RS0087392**RECORRENTE:** JARDEL MAGALHAES CARDOSO**ADVOGADO:** JOSE RENATO VARGAS DOS SANTOS - OAB/RS0087392**Decisão:** Por unanimidade, coneceram a documentação juntada com o recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento para aprovar com ressalvas as contas e manter a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional.**RECURSO ELEITORAL N 0600927-15.2024.6.21.0055****PROCEDÊNCIA:** Parobé - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Juiz de Direito 1**RECORRENTE:** ELEICAO 2024 MARILEI AMARAL DA SILVA VEREADOR**ADVOGADO:** LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A**ADVOGADO:** JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A**RECORRENTE:** MARILEI AMARAL DA SILVA**ADVOGADO:** LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A**ADVOGADO:** JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A**Decisão:** Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso a fim de reduzir para R\$ 2.591,48 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, mantida a desaprovação das contas.**RECURSO ELEITORAL N 0600998-17.2024.6.21.0055****PROCEDÊNCIA:** Taquara - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Juiz de Direito 1**RECORRENTE:** ELEICAO 2024 JOAO CARLOS SCHUH VEREADOR**ADVOGADO:** RENATO DALLEGRAVE FILHO - OAB/RS138075**ADVOGADO:** LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A**ADVOGADO:** VINICIUS FELIPPE - OAB/RS93503-A**ADVOGADO:** JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A**RECORRENTE:** JOAO CARLOS SCHUH**ADVOGADO:** RENATO DALLEGRAVE FILHO - OAB/RS138075**ADVOGADO:** LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A**ADVOGADO:** VINICIUS FELIPPE - OAB/RS93503-A**ADVOGADO:** JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A**Decisão:** Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aprovar as contas e afastar a ordem de recolhimento.**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600439-24.2024.6.21.0067****PROCEDÊNCIA:** Roca Sales - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Jurista 1**EMBARGANTE:** ELEICAO 2024 VERIDIANA DA CRUZ VEREADOR**ADVOGADO:** THIAGO AUGUSTO ZART - OAB/RS110648**EMBARGANTE:** VERIDIANA DA CRUZ**ADVOGADO:** THIAGO AUGUSTO ZART - OAB/RS110648**Decisão:** Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600735-91.2024.6.21.0052****PROCEDÊNCIA:** São Luiz Gonzaga - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Jurista 1**EMBARGANTE:** CLAUDIO CAVALHEIRO**ADVOGADO:** DIONES RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA - OAB/RS84898**ADVOGADO:** CLAUDIO CAVALHEIRO - OAB/RS35020**ADVOGADO:** CHARLES LEONEL BAKALARCYK - OAB/RS56207**EMBARGADA:** EDILMAR ADAO GARCIA DA SILVA**ADVOGADO:** SILOMAR GARCIA SILVEIRA - OAB/RS32116**ADVOGADO:** JORDANA MACHADO SILVEIRA LOPES - OAB/RS94645**ADVOGADO:** EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A**ADVOGADO:** RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723-A
EMBARGADA: JOAO IURI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SILOMAR GARCIA SILVEIRA - OAB/RS32116
ADVOGADO: JORDANA MACHADO SILVEIRA LOPES - OAB/RS94645
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949
ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723-A
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600026-19.2021.6.21.0066

PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: IVERTON ALVES BALDUINO JUNIOR

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para absolver IVERTON ALVES BALDUÍNO JÚNIOR, com fundamento no art. 386, inc. VII, do CPP.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0000040-13.2019.6.21.0134

PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: DEIVID DIEGO DOS SANTOS FLORES

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para absolver DEIVID DIEGO DOS SANTOS FLORES, com fundamento no art. 386, inc. VII, do CPP.

PETIÇÃO CÍVEL N 0600143-72.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

ASSISTENTE: ANDRÉ NUNES PACHECO

ADVOGADO: EDUARDO PINTO DE CARVALHO - OAB/RS35123

ADVOGADO: HAIANE DE SOUZA GUTERRES VARGAS - OAB/RS128321

REQUERIDO: UNIÃO FEDERAL - AGU

Decisão: Por unanimidade, confirmaram a tutela deferida e julgaram procedentes os pedidos para declarar a nulidade do acórdão exarado no processo CumSen n. 0603399-28.2022.6.21.0000, bem como determinaram que se proceda à retificação da autuação daqueles autos para a classe PCE, devendo ser realizado novo exame técnico das contas, com posterior intimação do candidato para sanar eventuais diligências por intermédio dos advogados constituídos. Determinaram, ainda, a juntada da presente decisão àquele processo, seguindo-se o arquivamento após o trânsito em julgado.

RECURSO ELEITORAL N 0600073-64.2025.6.21.0094

PROCEDÊNCIA: Taquaruçu do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - TAQUARUÇU DO SUL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JULIANO GUERRA - OAB/RS74309

Decisão: Por unanimidade, reconheceram a decadência e extinguiram o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. II, do CPC.

RECURSO ELEITORAL N 0600420-88.2024.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 NALVA MARIA MATIAS VEREADOR

ADVOGADO: SERGIO FERNANDO MAUS - OAB/RS122215

ADVOGADO: NICOLAS SEBOLEWSKI DA SILVA - OAB/RS126743

ADVOGADO: MATEUS EDUARDO DA SILVA JESUS - OAB/RS127812

RECORRENTE: NALVA MARIA MATIAS

ADVOGADO: SERGIO FERNANDO MAUS - OAB/RS122215

ADVOGADO: NICOLAS SEBOLEWSKI DA SILVA - OAB/RS126743

ADVOGADO: MATEUS EDUARDO DA SILVA JESUS - OAB/RS127812

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, para que seja proferida nova decisão, com a análise da prestação de contas retificadora apresentada.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quatorze de novembro, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade virtual, nos dias dezessete e dezoito de novembro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 21/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 27/11/2025, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2427649** e o código CRC **47FD0B6A**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366